



Moura dos Santos, matrícula n.º 001.397-8A, Analista Judiciário, Nível III, Classe F, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar n. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, com proventos integrais ordem de R\$ 23.637,06 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos): **ACÓRDÃO:** Ante o exposto, acordam os Desembargadores da Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em relação ao recurso de EDNEUZA MOURA DOS SANTOS, julgar pelo (a) Com Resolução do Mérito - Procedência. **VOTARAM:** os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luis Corrêa Gentil, Presidente e Relator, em substituição legal, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Délcio Luís Santos, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Henrique Veiga Lima. Presidiu a sessão a Exmo. Sr. Des. Airton Luis Corrêa Gentil; Observações: Ausências justificadas: Desdores. Jomar Ricardo Saunders Fernandes – Presidente, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Paulo Cesar Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Nélia Caminha Jorge, Ernesto Anselmo Chixaro, José Hamilton Saraiva dos Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho e César Luiz Bandiera. Impedidas: Dra. Lia Maria Guedes de Freitas e Ida Maria Costa Andrade, Juízas de Direito convocadas com jurisdição plena.

Secretaria do Tribunal Pleno, em Manaus, 02 de Junho de 2025.

SEÇÃO V

VARAS - COMARCA DA CAPITAL

VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS

RELAÇÃO DE PAGAMENTO À VÍTIMA, REFERENTE À PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, CONFORME ARTIGOS 4º E 12 DA RESOLUÇÃO Nº 558, DE 6 DE MAIO DE 2024 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

PERÍODO DE MAIO DE 2025.

Conta	Autor / Reclamante Réu / Reclamado	Processo	Saldo
3205/040/02238065-7	MINISTERIO PUBLICO	02121711920208040001	1.051,53
	ELCENIR SANTOS DA SILVA		
3205/040/02239191-8	MINISTERIO PUBLICO	50063378920248040001	250,26
	KAREM MICHELLE SERRA DOS SANTOS		
3205/040/02234717-0	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	02453333920198040001	133,84
	CARLOS JOSE MORAES		
3205/040/02237314-6	MINISTERIO PUBLICO	50005862420248040001	12.201,55
	CILEIDE MOUSSALLEM RODRIGUES		
3205/040/02237261-1	MINISTERIO PUBLICO	50001433920258040001	2.452,58



	JULIELSO DA SILVA GOMES		
3205/040/02248449-5	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	02222843220208040001	1.045,60
	DANILO BARBOSA SOBRAL		

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2175, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 51, de 03/10/2023, que instituiu o Plantão Judiciário no âmbito do tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n.º **2025/000029787-00**,

RESOLVE:

I - ESTABELECE o **Plantão Judicial de 2ª Instância deste Poder**, no período de **08/06/2025 a 14/06/2025**, conforme abaixo especificado:

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Secretaria Judiciária
Secretária: Dra. Carla Windmoller
Telefones: (92) 2129-6769 / (92) 2129-6770
E-mail: gab.desdor.chalub@tjam.jus.br
Balcão Virtual: <https://balcao.tjam.jus.br>

II - DESIGNAR, em cumprimento ao art. 11 da Resolução n.º 51, de 03/10/2023, o Exmo. Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA** como substituto do Desembargador plantonista, em suas faltas, impedimentos e suspeições.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça.

assinatura eletrônica

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 2176, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 51, de 03/10/2023, que instituiu o Plantão Judiciário no âmbito do tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n.º **2025/000029787-00**,

RESOLVE: